

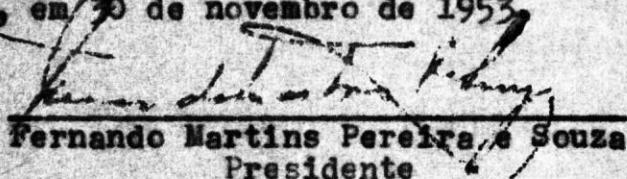
55/53

CONSELHO RODOVIÁRIO NACIONAL

EDITAL

Faço público que o Conselho Rodoviário Nacional, no exercício dos poderes que, na forma do § 1º, do artigo 16, da Lei nº 302, de 13 de julho de 1948, lhe foram delegados pela Portaria nº 915, de 23 de outubro de 1948, do Senhor Ministro da Viação e Obras Públicas, aprovou, em sua reunião de 11 de novembro de 1953, o projeto de sub-trecho da Rodovia BR.32 (São João da Barra-Muriaé-Caxambu-Araraquara), integrante do trecho Poços de Caldas-Caxambu, sub-trecho Poços de Caldas-Machado-Campanha da mencionada rodovia e compreendido entre a estaca 1.500 e a estaca 2.000 na extensão de 10 km e constante dos desenhos números ST-382/53;ST-129/53;ST-354/52;543/52;544/52;545/52;546/52 e 552/52 que, assinados pelo Diretor Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem e com a chancela do Conselho, ficam depositados no Arquivo Técnico da Divisão de Estudos e Projetos do referido Departamento; e em consequência, nos termos do artigo 24 da citada Lei nº 302, fica declarada a utilidade pública, para efeito de desapropriação, da respectiva faixa de domínio estabelecida de conformidade com as Normas para o Projeto das Estradas de Rodagem em vigor, bem como a das benfeitorias nela contidas, que sejam necessárias à execução do projeto aprovado, e, outrossim, a das jazidas de areia e cascalho, pedreiras e aguadas, embora fora da faixa de domínio, que possam ser utilizadas na realização da mencionada obra.

Rio de Janeiro, em 20 de novembro de 1953


Fernando Martins Pereira e Souza
Presidente

28.305/53

/NSR.